

ACÓRDÃO Nº 741/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 014.246/2005-3.
- 1.1. Apensos: 019.234/2007-1; 008.608/2010-5
2. Grupo II – Classe de Assunto I - Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Bertolino Marinho Madeira Campos (065.952.353-15) e Construtora Jurema Ltda.
 - 3.3. Recorrente: Construtora Jurema Ltda (05.802.590/0001-90).
4. Entidades: Entidades: Estado do Piauí; Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí (Seinfra/PI) e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM).
8. Representação legal: Wagner Andrighetti Júnior (OAB/SP 235.272), Pedro Gabriel Lopes (372.347/OAB-SP) e outros, representando Bertolino Marinho Madeira Campos; Guilherme Augusto Fregapani (OAB/DF 34.406) e outros, representando Construtora Jurema Ltda.; Márcia Maria Macedo Franco (2802/OAB-PI) e outros, representando Estado do Piauí.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos pela sociedade empresária Construtora Jurema Ltda. ao Acórdão 304/2020-Plenário, lavrado em tomada de contas especial instaurada em razão da ocorrência de sobrepreço, superfaturamento e diversas irregularidades na licitação e na execução das obras de construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos do art. 34, **caput** e § 1º, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. dar ciência desta deliberação à Construtora Jurema Ltda., à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, à Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Piauí.

10. Ata nº 10/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 1/4/2020 – Virtual.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0741-10/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral